

**Art. 5º.** A SETIC e a Assessoria de Comunicação Social do TJPE (ASCOM) adotarão, juntamente com a Presidência do Tribunal de Justiça, as medidas necessárias para o amplo conhecimento das determinações impostas nesta Instrução Normativa Conjunta, bem como acerca das consequências jurídicas e práticas de seu não cumprimento.

**Art. 6º.** O descumprimento das determinações constantes nesta Instrução Normativa Conjunta poderá se constituir em falta funcional a ser apurada no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça.

**Art. 7º.** Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**  
**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**Des. Ricardo Paes Barreto**  
**Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA(S) DATA(S) DE 06.02.2023, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):**

Requerimento (Processo SEI nº 00003935-52.2023.8.17.8017) – **Exma. Dra. Valéria Rúbia Silva Duarte** – ref. férias/conversão: “Defiro o pedido (id 1942472), nos termos do pedido. Registre-se.”

Recife, 06 de fevereiro de 2023.

**Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**  
**Presidente**  
**EDITAL CONJUNTO Nº 01/2023**

Torna pública a abertura do prazo de inscrições para Curso Básico em Regularização Fundiária destinado ao aperfeiçoamento das Equipes do Programa Moradia Legal Pernambuco.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, o Corregedor-Geral de Justiça de Pernambuco (CGJPE), Desembargador Ricardo Paes Barreto, o Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco (Esmape), Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam pública a abertura do prazo de inscrição para o “ **Curso Básico em Regularização Fundiária** ” .

#### **1. Do curso:**

1.1 **.Nome:** “ **Curso Básico em Regularização Fundiária** ”.

1.2 **Modalidade** : EAD.

1.3 **Público-alvo:** Instituições parceiras, Equipes dos Municípios e dos Cartórios de Registros de Imóveis que participam do Programa Moradia Legal Pernambuco.

1.4 **Recomendação básica de configuração** : Processador de 1,3 GHz ou equivalente; 2GB de memória RAM; resolução mínima 1024x768 pixels; Sistema Operacional Windows 7 ou superior ou Linux/Mac OS. Uso do Google Chrome na versão atual. \*Configuração recomendada para uma melhor experiência nas capacitações EaD da ESMAPE.

1.5 **Número de Vagas** : 100 (cem) vagas

1.6 **Período de disponibilidade do Curso:** 06 a 19 de março de 2023.

1.7 **Carga horária:** A carga horária total de formação é de **10 horas**.

#### **2. Do Conteúdo Programático:**

2.1 Programa Moradia Legal Pernambuco – histórico, estrutura, gestão/atividades, adesão e parcerias.

2.2 Regularização Fundiária – aspectos introdutórios, jurídicos, sociais, técnicos e registrais.

2.3 Certidão Digital de Regularização Fundiária – o que é, quem é o proprietário, como adquirir a licença e como utilizar.

### 3. Dos Docentes:

3.1 **Francisco Shimada** : Bacharel em Comunicação Social pela Universidade Católica de Pernambuco (Unicap) desde 2012. Assessor Adjunto de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

3.2 **Roberto Lúcio de Souza Pereira** : Bacharel em Direito (UniCeub/DF). Pós-graduado em Direito Privado (IDP/DF). Engenheiro Civil (Unb/DF). Registrador de Imóveis no Recife desde 2008. Membro da Comissão de Revisão do Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria do Estado de Pernambuco.

3.3 **Sara Lima** : Bacharela em Direito pela ASCES. Especialista em Gerenciamento de Cidades (UPE), Direito Administrativo (UFPE), Direito Penal e Processo Penal (Esmape), Mestra em Direitos Humanos (UFPE), Coordenadora Adjunta do Programa Moradia Legal Pernambuco.

### 4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/moradia-legal/cursos> , no período de **7 a 27 de fevereiro de 2023**.

4.2 As assistências deverão ser informadas pelo Coordenador Municipal ou pelo Oficial de Registro de Imóvel, até o último dia de inscrição, pelo e-mail: [moradia.legal@tjpe.jus.br](mailto:moradia.legal@tjpe.jus.br) .

4.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada a partir do dia 1º de março de 2023, no site do Programa Moradia Legal PE: <https://www.tjpe.jus.br/web/moradia-legal>.

4.4 **Acesso à plataforma do curso:** A Esmape enviará para o e-mail do participante as orientações sobre o acesso e a realização do curso.

### 5. Das Disposições Gerais:

5.1 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

5.2 Eventuais omissões serão decididas pela Coordenação do Programa Moradia Legal Pernambuco do TJPE.

Recife (PE), 06 de fevereiro de 2023.

#### Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

#### Des. Ricardo Paes Barreto

Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco

#### Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello

Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – Esmape

## Núcleo de Precatórios

**O EXCELENTÍSSIMO JUIZ ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRECATÓRIOS, NO USO DOS PODERES CONFERIDOS POR DELEGAÇÃO DA PRESIDÊNCIA, EXAROU DESPACHO NO PROCESSO A SEGUIR LISTADO:**

#### 0270509-3 Precatório

Protocolo : 2012.00012615

Comarca : Recife

Vara : 2ª Vara da Fazenda Pública

Ação Originária : 0605253-06.1999.8.17.0001

Órgão Julgador : Presidência

Relator : Des. Presidente

Autor : Carla Codeceira

Advog : Aluísio Codeceira Times - PE002175

Advog : e Outro(s) - conforme Regimento Interno TJPE art.66, III